



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 61/2019

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A
SERVIDOR QUE MENCIONA”**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora **MARIA MARTA DA CUNHA** protocolou requerimento solicitando 30 dias LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes aos decênios de 01/05/2002 a 01/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os **30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade** previstos no Capítulo IV, seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais à Servidora **MARIA MARTA DA CUNHA** a partir de **10 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 07 de maio de 2019.

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG

**DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS**

EM 07 / 05 / 2019

Assinatura e Matrícula do Responsável